



ÍNDICE

ÍNDICE	1
EDITAL COMPLETO	2
01. DO CONCURSO PÚBLICO CPDAEV 001/2023	2
02. DOS CARGOS	2
02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS	4
03. DAS INSCRIÇÕES	
03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	5
03.26. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO	6
03.27. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7
03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	8
03.29. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO	10
04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO	12
05. DA PROVA OBJETIVA	12
05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	12
05.02. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	15
06. DA PROVA PRÁTICA	15
06.01. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	15
06.02. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	16
06.03. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	
07. DA PEÇA PROCESSUAL/PARECER JURÍDICO	17
07.09. DA AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL/PARECER JURÍDICO	17
08. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO	18
09. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES	19
10. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	19
11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL	19
12. DOS RECURSOS	20
13. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	21
ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	23
ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA	
ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA/CONDIÇÃO ESPECIAL	39
ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (DOADOR DE SANGUE)	40
ANEXO V – DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (MESÁRIO ELEITORAL)	41





EDITAL COMPLETO

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de Cargos do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**. O presente Concurso Público destinase aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. DO CONCURSO PÚBLICO CPDAEV 001/2023

01.01. O **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** é uma Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 833, de 12 de agosto de 1970, sendo seus cargos providos pela Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Dispõe sobre o Regime do Funcionários Públicos do Município de Valinhos) com respectivas alterações, Lei nº 4732, de 21 de dezembro de 2011 (Estabelece a estrutura Administrativa e a Estrutura de Cargos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na forma que especifica), com respectivas alterações e demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.

01.01.01. Consta em tramitação na Câmara Municipal de Valinhos o Projeto de Lei nº 66/2023, Mensagem 182/2023, que dispõe sobre a transformação do **Departamento de Água e Esgoto de Valinhos – DAEV**, em Empresa Pública S/A, autorização para a outorga dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências. Assim, caso reste aprovado referido projeto de lei, a Autarquia passará a ser uma Empresa Pública S/A, e os nomeados terão seus contratos de trabalho automaticamente regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

01.02. A responsabilidade da organização e realização do Concurso Público será do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado, a critério do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**, por igual período.

01.04. Todas as divulgações serão disponibilizadas no site <u>www.igecs.org.br</u>, em datas a serem informadas no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as divulgações.

02. DOS CARGOS

	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			A INSCRIÇÃO: F	R\$ 40,00
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos	Vencimentos	Jornada
201	Auxiliar de Operador de Tratamento de Esgoto	02	- Ensino Fundamental Completo.	R\$ 2.200,25 + 30% Periculosidade	Escala 12x36 c/ 2 folgas mês
202	Tratorista II	01	- Ensino Fundamental Completo; e - CNH categoria "D".	R\$ 2.455,02 + 40% Insalubridade (sobre Salário-Mínimo)	40h/Sem

ENSINO MÉDIO COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 55,0			
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos	Vencimentos	Jornada
301	Eletricista do Comando Elétrico e Eletromecânica	1 (12	- Ensino Médio Completo; e - CNH categoria "B".	R\$ 2.978,46 + 30% Periculosidade	40h/Sem

302	Operador do Sistema de Água	03	- Ensino Médio Completo; e - CNH categoria "B".	R\$ 2.665,93 + 20% Insalubridade (sobre Salário-Mínimo)	Escala 12x36 c/ 2 folgas mês
303	Reparador e Aferidor de Hidrômetros	02	- Ensino Médio Completo; e - CNH categoria "B".	R\$ 2.331,59 + 20% Insalubridade (sobre Salário-Mínimo)	40h/Sem

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO VALOR DA INSCRIÇÃO:				NINSCRIÇÃO: R	\$ 55,00
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos	Vencimentos	Jornada
401	Kadista	01	- Ensino Médio Completo; e - Curso Técnico em AutoCad.	R\$ 3.003,26	40h/Sem
402	Operador de Estação de Tratamento de Água	06	 Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saneamento ou Meio Ambiente ou Química; e Registro no Conselho de Classe (CRQ). 	R\$ 3.003,26	escala 12x36 2 folgas mensais
403	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	03	 Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saneamento ou Meio Ambiente ou Química; e Registro no Conselho de Classe (CRQ). 	R\$ 3.003,26 +30% Periculosidade	escala 12x36 2 folgas mensais
404	Técnico em Química	02	 Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saneamento ou Meio Ambiente ou Química; e Registro no Conselho de Classe (CRQ). 	R\$ 3.003,26	40h/Sem
405	Técnico em Segurança do Trabalho	01	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico em Segurança no Trabalho; e - Registro no MTB.	R\$ 3.003,26	40h/Sem

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 85,00			
Cód.	Cargos	Vagas	Requisitos	Vencimentos	Jornada
501	Assistente Social	01	 Ensino Superior em Serviço Social; e Registro no Conselho de Classe (CRESS). 	R\$ 5.782,31	30h/Sem
502	Biólogo	01	 Ensino Superior em Biologia; e Registro no Conselho de Classe (CRBio). 	R\$ 5.782,31	40h/Sem
503	Engenheiro Civil	02	 Ensino Superior em Engenharia Civil; CNH categoria "B"; e Registro no Conselho de Classe (CREA). 	R\$ 11.564,79	40h/Sem
504	Engenheiro Elétrico	01	 Ensino Superior em Engenharia Elétrica; CNH categoria "B"; e Registro no Conselho de Classe (CREA). 	R\$ 11.564,79	40h/Sem
505	Procurador	02	- Ensino Superior em Direito; e - Registro no Conselho de Classe (OAB).	R\$ 11.564,79	40h/Sem

Benefícios

- a) Vale Alimentação: no valor de R\$ 850,00 (Lei nº 5410/2017 Lei nº 6461/2023);
- b) <u>Auxílio à Saúde</u>: (Lei nº 5033/2014 Lei nº 5892/2019 Decreto nº 10808/2021 Lei nº 6461/2023;
- c) Adicional por Tempo de Serviço: a cada ano de efetivo exercício é concedido percentual de 1% (um por cento) sobre o vencimento base; e
- d) Adicional de estímulo ao aperfeiçoamento técnico-profissional: 5% (cinco por cento) sobre a referência de vencimento, a ser percebido cumulativamente na proporção de cada nível escolar ou acadêmico cumprido acima da exigência mínima de ingresso no cargo e limitado a 20% (vinte por cento), mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso com registro no Ministério de Educação e desde que o certificado de conclusão de curso tenha relação lógica e direta com o conjunto de atribuições do cargo efetivo que ocupe (art. 298-A da Lei nº 2018/1986).

02.01. As **Atribuições**, assim como os **Programas de Prova** de cada Cargo estão definidas nos **Anexos** deste Edital Completo.

02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo, bem como os requisitos constantes no **Item 02.** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Para Cargos com requisito de Ensino Superior, quando houver, no momento da nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- d) Quando houver Cargo que exija registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Nomeação, o referido documento que comprove a inscrição;
- e) Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos. Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- m) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público, nos termos da legislação vigente aplicável;
- n) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta que determina a aposentadoria compulsória dos servidores públicos; e
- o) Apresentar no ato da Posse declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- **02.02.01.** Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- **02.02.02.** O candidato, no ato da Posse, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação em novo Cargo Público. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, exceto aqueles cumuláveis na forma da lei.
- **02.02.03.** A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

Site:	retamente pelo candidato no site www.igecs.org.br		
Período de Inscrição:	oas 08:00h do dia 19 de junho de 2023 até as 23:59h do dia 31 de julho de 2023.		
	Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <u>www.igecs.org.br</u> localizar o		
Pagamento:	Concurso Público CPDAEV 001/2023 e preencher corretamente todos os dados solicitados		
ragamento.	no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em " Gerar Boleto " que		
	deverá ser impresso e pago <u>ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO</u> .		

Importante:

Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do primeiro dia útil subsequente ao final das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

03.02. Dados necessários para realização do cadastro e/ou inscrição: Cargo pretendido, Nome Completo, Documento, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Pessoa com Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
- b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET);
- c) Especificar no Formulário de Inscrição se tem Deficiência. Se necessitar, a Pessoa com Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição; e
- d) Realizar a emissão e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário.
- **03.04.** O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação, data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição).
- **03.04.01.** Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.
- **03.05.** Será concedida isenção do valor da inscrição conforme item **03.29**.
- **03.06.** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto até a data de vencimento do mesmo.
- **03.07.** O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.
- **03.07.01.** O pagamento poderá ser realizado via **PIX**, através da leitura do QRCode disponível no boleto. **ATENÇÃO**, **somente será considerado o PIX realizado através da leitura do QRCode**, tendo em vista a necessidade de gestão de sistema API para integração das inscrições.
- 03.08. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia subsequente ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.
- **03.09.** A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.igecs.org.br em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu "Comprovante de Inscrição".
- **03.10.** O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.igecs.org.br**.
- **03.11.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- **03.12.** O **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, inclusive estornos, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.
- **03.13.** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido.

- **03.14.** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente ou por qualquer outra via que não seja a prevista neste edital.
- **03.14.01.** Não serão considerados <u>transferências</u> via Pix, com **exceção** do pagamento realizado através do **QRCode** impresso no boleto. Caso o pagamento seja realizado através de qualquer outra chave que não código mencionado, não será considerado e não haverá a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.
- **03.15.** O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.
- **03.16.** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento**.
- **03.17.** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.
- **03.18.** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
- **03.19.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Nomeação do candidato este será exonerado.
- **03.20.** Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente ao **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.
- **03.21.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, **o candidato deve verificar as exigências e atribuições para o Cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.**
- **03.22.** Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.
- **03.23.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.
- **03.24.** Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.
- **03.25.** É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

03.26. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

03.26.01. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e/ou do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.27. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **03.27.01.** Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, combinado com a Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018.
- **03.27.02.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- **03.27.03.** A Pessoa com Deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, juntamente com a Declaração de Candidato com Deficiência/Condição Especial (modelo disponível no **Anexo**).
- **03.27.04.** O candidato com deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, <u>até no máximo 1 (um)</u> dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Piso 2 Jd. Esplanada II Indaiatuba/SP CEP: 13.331-616. **03.27.05.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.
- **03.27.06.** O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS LAUDO MÉDICO – CONCURSO PÚBLICO CPDAEV 001/2023

Nome:

Nº de Inscrição:

Cargo:

- **03.27.07.** O **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** e o **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- **03.27.08.** Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição e comprovar a necessidade através de laudo/atestado médico juntamente com a Declaração (modelo disponível em **Anexo**), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita, conforme item **03.28.** e seguintes do Edital. O IGECS Instituto de Gestão de Cidades, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.
- **03.27.08.01.** A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá ao **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** bem como o **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**, de qualquer providência.
- **03.27.09.** Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.
- **03.27.10.** O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item **03.27.08.**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pelo **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**.
- **03.27.11.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, combinado com a Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021.

- **03.27.12.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade passíveis de correção.
- **03.27.13.** O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **03.27.14.** Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.
- **03.27.15.** As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.
- **03.27.16.** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- **03.27.17.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site www.igecs.org.br um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico nos termos do item **03.28.06.**
- **03.27.18.** A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.
- **03.27.19.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- **03.27.20.** Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.
- **03.27.21.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pelo **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.
- **03.27.22.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- **03.27.23.** Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.
- **03.27.24.** As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **03.28.01.** Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e encaminhar **Laudo Médico** e/ou **Documentos** que comprovem a necessidade juntamente com a Declaração de Deficiência/Condição Especial (modelo disponível no **Anexo**).
- **03.28.02.** O documento comprobatório deverá ser devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, e encaminhado juntamente com a Declaração, detalhando e justificando as condições especiais de que necessita, até no <u>máximo 1 (um) dia útil</u> após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Piso 2 Jd. Esplanada II Indaiatuba/SP CEP: 13.331-616.
- **03.28.03.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Cargo, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.
- **03.28.04.** O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS	
CONDIÇÃO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO CPDAEV 001/202	23

Nome:

Nº de Inscrição:

Cargo:

- **03.28.04.01.** No caso de candidato com deficiência, o mesmo poderá se valer do mesmo envelope para envio do Laudo Médico e solicitação de Condição Especial conforme item **03.27.06**.
- **03.28.05.** O **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** e o **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à condição especial será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- **03.28.06.** O **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.
- **03.28.07.** Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, **desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos** comprobatórios o seguinte:

I. Necessidades Físicas:

- <u>a) Acesso facilitado</u>: ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- <u>b) Apoio para perna</u>: ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será permitido utilizar outra carteira para apoiar a perna.
- c) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.
- d) Mesa e cadeira especial: ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional, será providenciado estrutura adequada para realização da prova.
- e) Sala próxima ao banheiro: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- <u>f) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.)</u>: ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- g) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova devido a condição de saúde, deverá levar a sua almofada que será inspecionada antes do início da Prova.

II. Necessidades Visuais:

- <u>a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas</u>: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.
- <u>b) Prova e Gabarito Ampliado</u>: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova e gabarito em folha com fonte ampliada (Arial 20). O candidato com esse tipo de prova, é orientado, de preferência, sentarse nas últimas carteiras da sala.
- <u>c) Ledor</u>: O candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.
- <u>d) Prova em Braile</u>: Ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braile desde que solicitada a tempo. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.
- <u>e)</u> <u>Uso lupa manual</u>: Ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo mesmo e inspecionada antes do início da Prova.

III. Necessidades Auditivas:

- <u>a) Intérprete de Libras</u>: Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.
- <u>b) Leitura Labial</u>: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- <u>c) Prótese Auditiva</u>: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

IV. Necessidades Complementares:

- <u>a) Nome Social</u>: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- <u>b) Tempo Adicional</u>: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico.
- c) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
- <u>d) Outras condições</u>: o candidato que necessitar de outras condições não listadas anteriormente, deverá especificar na declaração (modelo disponível no anexo) e comprovar a necessidade para que possa ser analisado.
- **03.28.08.** Candidatos considerados como grupo de risco para a COVID-19 não terão atendimento especial no que se refere a salas individuais, visto que nos locais de Prova serão observados os protocolos sanitários e medidas de prevenção à COVID-19.
- **03.28.09.** A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** e o **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**, de qualquer providência.
- **03.28.10.** Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Atestado e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS seja qual for o motivo alegado, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.
- **03.28.11.** O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **03.28.12.** Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico/Atestado e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.
- **03.28.13.** O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item **03.28.**, não significa necessariamente que ele será considerado deficiente, o qual deverá passar pela perícia Médica Oficial designada pelo **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**.
- **03.28.14.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.igecs.org.br** um informativo com a relação dos candidatos que tiveram o pedido de condição especial deferidos nos termos do item **03.28.04**.
- **03.28.15.** As despesas relativas ao envio dos documentos comprobatórios serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.29. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- **03.29.01.** Em atendimento a Lei nº 3.710, de 10 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.336, de 6 de outubro de 2016, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição o candidato **doador de sangue.**
- **03.29.01.01.** De acordo com o § 1º do art. 3ºB desta lei, para fazer jus à isenção, o doador deve ter realizado no mínimo 2 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses.

- **03.29.01.02.** A comprovação dos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior será efetuada pelo doador, através da apresentação de documento expedido pela entidade responsável por fazer a coleta de sangue, contendo nome do doador, identificação da entidade coletora e as datas em que foram feitas as doações de sangue, documento esse que deve ser juntado no ato da inscrição do concurso.
- **03.29.02.** Em atendimento a Lei nº 5.863, de 31 de maio de 2019, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição o candidato que **prestem serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição**.
- **03.29.02.01.** De acordo com o art. 2º desta lei, considera-se como cidadão convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo no período de eleições, plebiscitos ou referendos, como componentes de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- **03.29.02.02.** Para ter direito à isenção o cidadão convocado deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, <u>no mínimo duas eleições oficiais, consecutivas ou não</u>.
- **03.29.02.03.** A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja cópia autenticada deverá ser anexada no ato de inscrição.
- **03.29.02.04.** O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços junto à Justiça Eleitoral terá a validade de 4 (quatro) anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.
- 03.29.03. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos definidos no ANEXO deste Edital.
- **03.29.04.** No período de <u>19/06/2023</u> à <u>22/06/2023</u>, os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 3.710, de 10 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.336, de 6 de outubro de 2016 e Lei nº 5.863, de 31 de maio de 2019, devem acessar diretamente o site <u>www.igecs.org.br</u> e realizar as seguintes etapas:
- a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e indicar no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" à condição "Mesário Eleitoral" OU "Doador de Sangue" e confirmar a pré-inscrição;
- b) Após confirmada a pré-inscrição, será disponibilizado o "Formulário de Solicitação de Isenção", o qual deverá ser IMPRESSO, ASSINADO e juntamente com os Documentos Comprobatórios estabelecidos no Anexo deste Edital, enviados em Envelope via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o IGECS Instituto de Gestão de Cidades, situado a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, Piso 2, Jd. Esplanada II Indaiatuba/SP CEP: 13.331-616, até a data de 23/06/2023.
- c) A partir de 10/07/2023 o candidato poderá consultar no site www.igecs.org.br o status da inscrição na área do candidato, através de CPF e Senha, sendo a listagem de deferidos divulgada no site para conhecimento público a partir do dia 14/07/2023. Ficando devidamente comprovada o atendimento da Lei nº 3.710, de 10 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.336, de 6 de outubro de 2016 e Lei nº 5.863, de 31 de maio de 2019, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição. Caso os documentos protocolados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.
- **03.29.05.** O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – CONCURSO PÚBLICO CPDAEV 001/2023

Nome:

Nº de Inscrição:

Cargo:

03.29.06. O **IGECS** – **Instituto de Gestão de Cidades** e o **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à solicitação de isenção será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

- **03.29.07.** Não haverá devolução da documentação encaminhada ao **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** para solicitação de inscrição com isenção de pagamento e terá validade somente para este Concurso Público.
- **03.29.08.** Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos no **Anexo** deste Edital.
- **03.29.09.** Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Cargo. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Cargo, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas.
- **03.29.10.** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente certame.
- **03.29.11.** As despesas relativas ao envio dos documentos serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- **03.29.12.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **03.29.13.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importará insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

04.01. Para os Cargos <u>202 - Tratorista II</u>, <u>301 - Eletricista do Comando Elétrico e Eletromecânica</u> e <u>401 - Kadista</u>, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

- I. Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório; e
- II. Prova Prática, de caráter <u>Eliminatório</u> e <u>Classificatório</u> (Candidatos aprovados e melhores classificados dentro das quantidades do item 06.01.02.).

04.02. Para o Cargo **504 - Procurador**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

- I. Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório; e
- II. Peça Processual/Parecer Jurídico, de caráter <u>Eliminatório</u> e <u>Classificatório</u> (Todos os candidatos, porém serão corrigidas somente as peças/pareces dos aprovados e melhores classificados dentro das quantidades do item 07.09.02.).
- **04.03.** Para os **DEMAIS CARGOS**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
- I. Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório.

05. DA PROVA OBJETIVA

05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **05.01.01.** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **27 de agosto de 2023 (DOMINGO)**.
- **05.01.02.** Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pelo **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos,** estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.
- **05.01.03.** As Provas Objetivas poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.
- **05.01.04.** O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a confirmação do local e o horário para a realização está previsto para ser divulgado no site www.igecs.org.br a partir do dia 10/08/2023.
- **05.01.05.** Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data informada anteriormente para a realização da prova no site **www.igecs.org.br**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.
- **05.01.06.** A **Comissão de Concurso Público do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- 05.01.07. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais por qualquer via, <u>portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.</u> As divulgações serão realizadas oficialmente no site <u>www.igecs.org.br</u>.

- **05.01.08.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste Concurso Público.
- **05.01.09.** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva <u>com</u> <u>antecedência</u>, portando OBRIGATORIAMENTE **Documento Oficial de Identificação com foto original**, além de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha. Orienta-se ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).
- **05.01.09.01.** Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- **05.01.09.02.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- **05.01.10.** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
- **05.01.11.** O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original.
- **05.01.12.** A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.
- **05.01.13.** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em **Anexo** a este Edital. As quantidades de questões para cada Cargo constam definidas no **Anexo**.
- **05.01.14.** Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.
- **05.01.15.** A **Comissão de Concurso Público do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida **Comissão de Concurso Público** não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.
- **05.01.16.** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até <u>3 (três) horas</u>.
- **05.01.17.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após <u>60</u> (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- **05.01.18.** Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- **05.01.19.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- **05.01.20.** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

- **05.01.21.** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- **05.01.22.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- **05.01.23.** Durante a realização das Provas Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- **05.01.24.** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Documento, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.
- **05.01.25.** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal.
- **05.01.26.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, <u>EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS</u>.
- **05.01.27.** No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.
- **05.01.28.** O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.
- **05.01.29.** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Objetiva. <u>A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.</u>
- **05.01.30.** O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.
- **05.01.31.** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.
- **05.01.32.** O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.
- **05.01.33.** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.
- **05.01.34.** Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim **ASSINAR** o verso dos gabaritos de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda o termo testemunho o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Gabaritos de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.

- **05.01.35.** Ao terminar a(s) Prova(s), os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- **05.01.36.** Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.07**., alínea "C", inciso IV do Edital.
- **05.01.37.** À critério do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação.

05.02. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **05.02.01.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da prova objetiva de cada Cargo.
- **05.02.02.** O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões que porventura venham a ser canceladas para cada Cargo.
- **05.02.03.** <u>As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos</u>, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.
- **05.02.04.** Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.
- **05.02.05.** A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

P = (100 / QV) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

05.03. A Prova Objetiva será de caráter <u>ELIMINATÓRIO</u> e <u>CLASSIFICATÓRIO</u>, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr <u>no mínimo 50 (cinquenta) pontos</u> estará automaticamente desclassificado.

06. DA PROVA PRÁTICA

06.01. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

06.01.01. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva do(s) Cargo(s) <u>202 - Tratorista II</u>, <u>301 - Eletricista do Comando Elétrico e Eletromecânica</u> e <u>401 - Kadista</u>, serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Cargo, conforme previsto no **Anexo** deste edital.

06.01.02. Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód./Cargos	Qtd. de Candidatos a serem convocados
202 - Tratorista II	20
301 - Eletricista do Comando Elétrico e Eletromecânica	20
401 - Kadista	20

06.01.03. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no item anterior, incluindo eventuais candidatos com deficiência dentro dessa quantidade. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, os mesmos serão convocados. Os demais candidatos **não convocados para a Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

06.01.04. O Termo de Convocação para a Prova Prática contendo a data, o local e o horário será divulgado no site **www.igecs.org.br** em data a ser informada oportunamente.

- **06.01.05.** A Prova Prática poderá ser realizada em 1 (um) ou mais dias a serem definidos no Termo de Convocação, podendo ainda, ser realizada em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.
- **06.01.06.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência.
- 06.01.07. O candidato NÃO receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.
- **06.01.08.** Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma.
- **06.01.09.** Durante a realização da Prova ficará proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Aparelhos eletrônicos (computadores portáteis, GPS, *bips/pagers*, telefones celulares, walkmans, MP3 players) deverão ficar TOTALMENTE DESLIGADOS assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova. Os candidatos também ficam proibidos de adentrarem os locais de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- **06.01.10.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu Cargo neste Concurso Público.
- **06.01.11.** A divulgação do Termo de Convocação para Prova Prática será apresentada por Cargo e em ordem alfabética, contendo o Número de Inscrição, Nome do Candidato, Acertos na Prova Objetiva e Pontuação na Prova Objetiva, e conterá somente os candidatos que irão realizar a Prova Prática. Os demais candidatos desclassificados somente terão suas pontuações na Prova Objetiva disponibilizados para consulta pela internet no site **www.igecs.org.br**.

06.02. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- **06.02.01.** A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Cargo. **As tarefas a serem realizadas serão definidas no Termo de Convocação para a Prova Prática**, a ser divulgado oportunamente.
- **06.02.02.** A impossibilidade física ou o não comparecimento para a realização da Prova Prática, por qualquer que seja o motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.
- **06.02.03.** Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização da Prova Prática na data agendada.
- **06.02.04.** Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática para o candidato que vier a acidentar-se durante a realização de qualquer exercício da Prova Prática. De forma que caso o mesmo fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- **06.02.05.** Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Termo de Convocação da referida prova portando:
- Documento Oficial de identificação com foto original; e/ou
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação original) na categoria exigida para o Cargo neste Edital, com foto, dentro da validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.
- **06.02.06.** O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando OBRIGATORIAMENTE vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização do teste.
- **06.02.07.** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- **06.02.07.01.** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

06.03. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

06.03.01. A Prova Prática, de caráter <u>ELIMINATÓRIO</u> e <u>CLASSIFICATÓRIO</u> será avaliada na escala de <u>0 (zero) a</u> <u>20 (vinte) pontos</u> que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que <u>não lograr no mínimo</u> <u>10 (dez) pontos estará automaticamente desclassificado</u>.

06.03.02. O candidato que for considerado **REPROVADO** na Prova Prática será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida em fases anteriores.

06.03.03. Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

07. DA PEÇA PROCESSUAL/PARECER JURÍDICO

- **07.01.** Para o Cargo <u>504 Procurador</u>, haverá Peça Processual/Parecer Jurídico a ser realizada juntamente com a Prova Objetiva que será feita de acordo com o mesmo Programa de Prova do cargo e em conformidade com a situação/problema apresentada.
- **07.02.** Cada candidato receberá juntamente com a cópia do CADERNO DE QUESTÕES e GABARITO DE RESPOSTAS, a FOLHA DE RESPOSTA para elaboração da Peça Processual/Parecer jurídico.

07.03. <u>Tendo em vista que o enunciado será suficiente para elaboração da Peça Processual/Parecer Jurídico, não será permitida a consulta à legislação ou a outras obras</u>.

- **07.04.** A Peça Processual/Parecer Jurídico deverá ser respondida de forma legível, com caneta esferográfica azul ou preta, em Folha de Resposta específica destinada a elaboração da mesma. Esta Folha de Resposta deverá ser corretamente identificada **SOMENTE** com o Número de Inscrição do candidato. Não será permitido sob hipótese alguma o uso de corretivo na Folha de Resposta por conta de erros na finalização das referidas respostas.
- **07.05.** A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- **07.06.** A Folha de Resposta será o único documento válido para a avaliação da Peça Processual/Parecer Jurídico. O rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.
- **07.07.** Ao terminar a Peça Processual/Parecer Jurídico, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o GABARITO DE RESPOSTAS e a FOLHA DE RESPOSTA da Peça Processual/Parecer Jurídico.
- **07.08.** Para realização da Peça Processual/Parecer Jurídico o candidato deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos para a Prova Objetiva em relação a data, local, horário e normas relativas ao andamento da mesma.

07.09. DA AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL/PARECER JURÍDICO

07.09.01. A Peça Processual/Parecer Jurídico terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 10 (dez) pontos estará automaticamente desclassificado.

07.09.02. Serão avaliadas as Peças Processuais/Pareceres Jurídicos dos candidatos Aprovados e melhor Classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód./Cargos	Quantidade de Candidatos a serem convocados
504 - Procurador Jurídico	20

07.09.03. As Peças Processuais/Pareceres Jurídicos serão avaliadas pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade definida no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, os mesmos terão suas Peças Processuais/Pareceres Jurídicos avaliadas. Os demais candidatos que não tiverem suas Peças Processuais/Pareceres Jurídicos avaliadas, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

07.09.04. Na avaliação da Peça Processual/Parecer Jurídico serão considerados: o acerto das respostas, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

07.09.05. Serão atribuídos os seguintes pontos para avaliação da Peça Processual/Parecer Jurídico:

- a) acerto das respostas (até 3 pontos);
- b) grau de conhecimento ao tema demonstrado (até 8 pontos);
- c) fluência e coerência da exposição (até 3 pontos);
- d) correção gramatical (até 3 pontos); e
- e) precisão da linguagem jurídica (até 3 pontos).

07.09.06. Será atribuída nota 0,0 (zero) à Peça Processual/Parecer Jurídico quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) apresentar assinatura ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- d) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível.
- **07.09.07.** Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **07.09.02.** (independente da pontuação obtida na mesma), que neste caso, não terão sua Peça Processual/Parecer Jurídico corrigida, bem como os candidatos que obtiverem nota <u>inferior a 10 (dez) pontos</u> na avaliação da Peça Processual/Parecer Jurídico, de acordo com o item **07.09.01.**
- **07.09.08.** A fim de impedir a identificação do candidato por qualquer integrante da Banca de Avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) a Folha de Resposta para a elaboração da Peça Processual/Parecer Jurídico não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;
- b) a detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da prova; e
- c) no material a ser utilizado para a elaboração da Peça Processual/Parecer Jurídico, haverá um espaço destinado ao preenchimento apenas do número de inscrição, para que não haja possibilidade de identificação nominal do candidato, durante a correção da Peça Processual/Parecer Jurídico.

08. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- **08.01.** O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando OBRIGATORIAMENTE **Documento Oficial de Identificação com foto original**, além de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha. Orienta-se ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).
- **08.02.** Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site **www.igecs.org.br**.
- **08.03.** Em caso fortuito, poderá haver nova aplicação de prova, parcial ou completa, através de deliberação conjunta entre a Administração Pública e a banca organizadora, independente de data.
- **08.04.** Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas portando qualquer tipo de arma.
- **08.05.** A **Comissão de Concurso Público do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- **08.06.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu Cargo neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (Documento de Identificação Oficial com foto Original);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova; e
- g) Não atender aos requisitos exigidos para o Cargo nos termos deste Edital.

09. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES

- **09.01.** O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Final, Resultado Final e Classificação Final serão publicados no site <u>www.igecs.org.br</u> em datas previstas a serem informadas no site do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**.
- **09.02.** A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos dos quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas provas, antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.
- **09.03.** Será aberto período de recurso, diretamente no site do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**: **www.igecs.org.br**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no Item **12.** deste Edital.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- **10.01.** Para os Cargos **202 Tratorista II**, **301 Eletricista do Comando Elétrico e Eletromecânica** e **401 Kadista**, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a no máximo **120 (cento e vinte) pontos**, que consistirá na soma das pontuações obtidas na **Prova Objetiva (100 pontos)** e na **Prova Prática (20 pontos)**.
- **10.02.** Para o Cargo <u>504 Procurador</u>, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a no máximo <u>120 (cento e vinte) pontos</u>, que consistirá na soma das pontuações obtidas na <u>Prova Objetiva (100 pontos)</u> e na <u>Peça Processual/Parecer Jurídico (20 pontos)</u>.
- **10.03.** Para os **<u>DEMAIS CARGOS</u>**, o presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a **<u>100 (cem)</u> <u>pontos</u>**, que corresponde a pontuação obtida na **<u>Prova Objetiva (100 pontos).</u>**

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **11.01.** Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, <u>sucessivamente e quando aplicável</u>, os seguintes critérios de desempate:
- a) Tiver a maior idade.
- **11.01.01.** O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) acima será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados.
- **11.02.** As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente certame serão publicadas por Cargo, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá no mesmo arquivo uma Listagem Geral com todos os candidatos aprovados e uma Listagem contendo os candidatos com deficiência aprovados, se houver.
- **11.03.** Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento, Número de Dependentes, se for o caso, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site **www.igecs.org.br**.

11.03.01. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Cargo.

12. DOS RECURSOS

- **12.01.** A interposição **de recurso** em relação a divulgação do Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet através do site **www.igecs.org.br**, no mesmo acesso, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.
- **12.02.** Os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata este item, bem como não sendo aceito recursos contra o Gabarito Oficial e a Classificação Final.
- **12.03.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.igecs.org.br, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá o último protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto. No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato.
- **12.04.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.
- **12.05.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
- **12.06.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site;
- b) Que tratem de mais de uma questão por protocolo;
- c) Que apresentarem questões e/ou Cargo diferente do selecionado no Formulário de Recursos disponibilizado no site;
- d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- e) Que estiverem com período de Recursos já encerrado;
- f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site da empresa (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- **12.07.** O **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** e o **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- **12.08.** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.
- **12.09.** Após análise dos recursos será divulgado o parecer no site do **IGECS Instituto de Gestão de Cidades**, sendo que as respostas na íntegra, individualmente, serão disponibilizadas aos candidatos através do site **www.igecs.org.br**, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o "Menu" Meus Concursos, posteriormente clicar no "botão" Acompanhar, dentro do Concurso que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma "Aba" chamada Acompanhamento dos recursos em que o candidato deverá clicar no "botão" Visualizar.
- **12.10.** Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

- **12.11.** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final, Resultado Final e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.
- **12.12.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- **13.01.** A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- **13.02.** A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pelo **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- **13.03.** O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**.
- **13.03.01.** As convocações serão realizadas por Telegrama e divulgadas no **Boletim Municipal Digital** cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.
- 13.03.02. À Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem 13.03.01, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados junto à banca organizadora.
- **13.04.** O candidato inscrito como deficiente deverá ser submetido à avaliação específica de capacidade, quando do exame de saúde para admissão, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo, a qual concorreu.
- **13.05.** Após a homologação do referido Concurso Público, regido por esse Edital, todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações e convocações devem ser solicitadas à **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** através de seus canais de comunicação.
- **13.06.** Para efeito de ingresso no **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.
- **13.07.** O candidato convocado deverá comparecer, na data e horário da convocação. O não comparecimento dentro do prazo legal da convocação, este perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- **13.08.** O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- **13.09.** Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- **13.10.** É facultado à **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.02.** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme item **02.** deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.01.** Este edital terá seu Extrato publicado no **Boletim Municipal Digital** e estará disponível, na íntegra, nos sites **www.daev.org.br** e **www.igecs.org.br**.
- **14.02.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

- **14.03.** Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site **www.igecs.org.br**.
- **14.04.** Todos os atos administrativos do Concurso Público (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações, Informativos e homologação) serão divulgados no site www.igecs.org.br, ficando disponível até a homologação do presente Concurso Público.
- **14.05.** O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Concurso Público **CPDAEV 001/2023**, não havendo responsabilidade do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja os sites **www.daev.org.br** e **www.igecs.org.br**.
- **14.06.** A **Comissão de Concurso Público**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.
- **14.07.** Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. O **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Concurso Público do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.
- 14.08. <u>O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.</u>
- **14.09.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.
- **14.10.** A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do **Presidente do Departamento** de Águas e Esgotos de Valinhos.
- **14.11.** O Termo de Homologação será publicado no **Boletim Municipal Digital** e disponibilizado em caráter informativo nos sites **www.daev.org.br** e **www.igecs.org.br**.
- **14.12.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seus dados perante do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**.
- **14.13.** O **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site **www.igecs.org.br** e o Termo de Homologação publicado no **Boletim Municipal Digital**.
- **14.14.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.
- **14.15.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Valinhos, 19 de junho de 2023.

WALTER GASI
Presidente do DAEV





ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

201 - Auxiliar de Operador de Tratamento de Esgoto

Zelar pelo correto funcionamento da ETE para que atinja a melhor eficiência de tratamento; realizar coletas de amostras para análises; realizar manobras operacionais; efetuar limpeza em gradeamento, peneira rotativa, caixas de areia e outras unidades de operação; operar o sistema de desaguamento do lodo; operar equipamentos eletromecânicos existentes na estação; estocar corretamente os produtos químicos; receber e conferir produtos entregues na Estação; preparar soluções utilizadas no processo de Tratamento de Esgotos; comunicar ao Operador da ETE, qualquer irregularidade ou deficiência constatada no sistema; realizar a perfeita arrumação e limpeza dos locais de serviços; zelar pelos equipamentos e materiais do DAEV; observar as medidas de segurança e higiene do trabalho; executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior imediato.

202 - Tratorista II

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, escavando e removendo terras; auxiliar na construção de reparos de adutoras e coletores, colocando e retirando tubos de valas; efetuar remoção de terras e outros materiais, empilhando em caminhões para serem transportados; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários para garantir sua correta execução; praticar as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos executados, tais como consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle das Chefias; solicitar a limpeza e lubrificação da máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; utilizar os equipamentos de segurança necessários; conduzir o veículo sob sua responsabilidade, devidamente habilitado; executar tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

301 - Eletricista do Comando Elétrico e Eletromecânica

Executar serviços de manutenção hidráulica e eletromecânica em máquinas e equipamentos do DAEV; responsabilizar-se pela constante vigilância técnica sobre máquinas e equipamentos, visando seu contínuo e perfeito funcionamento; realizar manutenção preventiva em todos os equipamentos e máquinas do DAEV; instalar e efetuar manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico; realizar manutenção preventiva em todos os equipamentos e máquinas do DAEV; realizar montagem de comandos e sistemas elétricos, orientando-se por esquemas e outras especificações; comunicar ao seu superior imediato as irregularidades e deficiências encontradas no sistema; observar a execução das medidas de segurança e higiene do trabalho; zelar pela arrumação e limpeza do local de trabalho; zelar pelas máquinas e equipamentos do DAEV; operar radiocomunicação interna; conduzir o veículo sob sua responsabilidade, devidamente habilitado, zelando pela sua conservação; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

302 - Operador do Sistema de Água

Efetuar descargas periódicas nos terminais de rede de distribuição de água; efetuar manobras da rede de distribuição de água; distribuir e fiscalizar as equipes de manutenção em áreas verdes e serviços de pintura do DAEV; zelar pela distribuição de água para integral satisfação das necessidades de consumo de todos os setores de abastecimento; atender aos usuários em campo, informando sobre os setores de abastecimento;

acompanhar, controlar e fiscalizar o funcionamento de poços profundos, booster, casa de bombas, reservatórios e mananciais superficiais, a fim de mantê-los em condições adequadas de funcionamento, corrigindo deficiências eventualmente constatadas; preparar soluções rápidas utilizadas para desinfecção em pontos de reforço da rede de distribuição; controlar e realizar manutenção preventiva em bombas dosadoras de pontos de reforço; observar as medidas de segurança e higiene de trabalho; zelar pelos materiais e equipamentos do DAEV; conduzir o veículo sob sua responsabilidade, devidamente habilitado; zelar pela conservação do veículo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

303 - Reparador e Aferidor de Hidrômetros

Promover a retirada dos hidrômetros, através de visita em campo; promover reparos, manutenção e aferição dos hidrômetros; comunicar ao responsável quanto a ocorrência de danos no hidrômetro cometido pelo usuário e, bem assim, aos hidrômetros que não comportam recuperação; prestar informações sobre a manutenção e aferição dos hidrômetros, quando solicitado pelo usuário; controlar o estoque de materiais e ferramentas em seu poder, para retirada de hidrômetros; zelar pela manutenção e limpeza do local de trabalho; zelar pelos materiais e equipamentos do DAEV; observar as medidas de segurança e higiene de trabalho; conduzir o veículo sob sua responsabilidade, devidamente habilitado; zelar pela conservação do veículo; providenciar o preenchimento de requisição ao almoxarifado e, bem assim, de ordem de serviço; executar operação de radiocomunicação interna; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO

401 - Kadista

Elaborar desenhos e arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto; interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; zelar pelos equipamentos e materiais do DAEV; observar as medidas de segurança e higiene do trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

402 - Operador de Estação de Tratamento de Água

Orientar os auxiliares de operação no preparo de soluções, na realização de manobras operacionais e na correta estocagem de produtos químicos; realizar, periodicamente, análises de água e ensaios, controlando assim o processo de tratamento; preencher os boletins operacionais diários, controlando o volume de água distribuído e o consumo de produtos químicos; controlar o quantitativo de produtos químicos necessários para o bom funcionamento da Estação; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade ou deficiência constatada no sistema; orientar e auxiliar o Auxiliar de Operador de ETA na lavagem de decantadores, floculadores e filtros; orientar o Auxiliar de Operador de ETA, na operação do sistema de bombeamento locado na Estação; observar as medidas de segurança e higiene de trabalho; zelar pelos materiais e equipamentos do DAEV; realizar a perfeita arrumação e limpeza dos locais de serviço; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

403 - Operador de Estação de Tratamento de Esgoto

Zelar pelo correto funcionamento da ETE para que atinja a melhor eficiência de tratamento; realizar, quando necessário, análises e ensaios laboratoriais de esgoto; realizar coletas de amostras para análises; realizar manobras operacionais; estocar corretamente os produtos químicos; receber e conferir produtos entregues na Estação; orientar e auxiliar (ou substituir), quando necessário, o Auxiliar de Operador; preparar soluções utilizadas no processo de Tratamento de Esgotos; preencher boletins operacionais diários; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade ou deficiência constatada no sistema; realizar a perfeita arrumação e limpeza dos locais de serviços; zelar pelos equipamentos e materiais do DAEV; observar as medidas de segurança e higiene do trabalho; executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior imediato.

404 - Técnico em Química

Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas estabelecidas pelas portarias vigentes; realizar coletas de amostras para análises; preparar reagentes utilizados no laboratório; realizar análise de matéria-prima utilizadas no DAEV; calibrar equipamentos do laboratório; proceder à lavagem de vidrarias; zelar pelos equipamentos e vidrarias do laboratório; auxiliar quando necessário outras áreas do DAEV que correspondam com a sua formação técnica; observar as medidas de segurança e higiene do trabalho; controlar, arquivar e despachar documentos e processos administrativos afetos à sua área de atuação; executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior imediato.

405 - Técnico em Segurança do Trabalho

Providenciar o planejamento das ações que dizem respeito a segurança dos servidores e dos usuários, que possam ter acesso às áreas do DAEV; elaborar plano para situações de emergência, notadamente em relação a desocupação rápida e ordeira dos próprios do DAEV; solicitar a aquisição, manutenção e utilização dos equipamentos de segurança, coletivos e individuais; propor a realização de cursos de interesse da área de segurança, cultivando nos servidores a importância da prevenção de acidentes; elaborar quadros de áreas de risco e demais solicitações legais pertinentes a sua área de atuação; planejar e desenvolver programas de segurança que visem a diminuição de acidentes do trabalho; prestar toda a assistência técnica às Comissões a serem criadas, providenciando pareceres, elaborando levantamentos e colaborando, de forma acentuada, para que as mesmas possam cumprir seu trabalho, de forma a prevenir acidentes; executar tarefas correlatas que lhe forem designadas por seu superior imediato.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

501 - Assistente Social

Providenciar a inscrição de candidatos aos cargos constantes da Estrutura Administrativa do DAEV, promovendo entrevistas de seleção e determinando inspeção médica dos candidatos; orientar aos servidores inspeções médicas periódicas, providenciando para que sejam feitas nos prazos estabelecidos; examinar, sugerindo abonar ou não, atrasos, faltas, licenças, impedimentos e quaisquer outras manifestações de não comparecimento ao serviço; planejar e desenvolver programas de auxílio social entre os servidores do DAEV; proceder levantamento de servidores que possam sofrer qualquer forma de dependência de drogas, entorpecentes e álcool, coordenando recursos para seu encaminhamento, objetivando sua recuperação; promover a integração individual e coletiva entre as diversas áreas do DAEV, objetivando motivação e melhorias constantes nas relações do trabalho; atender os munícipes inadimplentes e proceder avaliação socioeconômica, negociando e estabelecendo condições para soluções, na forma determinada em Lei; elaborar controles estatísticos de cadastro e documentação pertinente, para auxiliar na resolução das questões sociais e de trabalho; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

502 - Biólogo

Acompanhar, controlar e fiscalizar as condições de potabilidade da água tratada e dos mananciais; realizar análises bacteriológicas, observando os padrões de acordo com as normas regulamentadoras vigentes; orientar e controlar o uso de aparelhos e instrumentos e, quando necessário, solicitar aferições e reparos; solicitar análises complementares, quando estas não puderem ser realizadas em laboratório; controlar a compra e estoque de produtos químicos e de laboratório; observar a execução das medidas de segurança e higiene de trabalho; orientar e fiscalizar a perfeita arrumação e limpeza dos locais de serviço; elaborar relatórios diários, semanais e mensais sobre análises rotineiras; zelar pela conservação de materiais e equipamentos do DAEV; controlar, arquivar e despachar os documentos e processos administrativos afetos à sua área; prever e realizar mudanças necessárias na Seção, por meio de novas tecnologias e métodos, visando o aprimoramento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

503 - Engenheiro Civil

Proceder análise e aprovação de projetos hidráulico-sanitários de obras particulares residenciais, comerciais, industriais e sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários de condomínios e loteamentos; elaborar o planejamento e projeto de obras referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários do DAEV; promover vistorias em instalações hidráulico-sanitárias de obras particulares residenciais, comerciais e industriais e sistemas de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgotos sanitários de loteamentos e condomínios, quando regularmente solicitado; analisar, sugerir alterações e aprovar projetos de instalação hidráulico-sanitárias de obras particulares residenciais, comerciais e industriais, e sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários de loteamentos e condomínios; planejar e elaborar estudos visando manter atualizado os Planos Diretores de Abastecimento de Água e de Esgotos Sanitários do DAEV; emitir pareceres técnicos em processos de compras de equipamentos, materiais e serviços do DAEV, sempre que solicitado pela Comissão Julgadora de Licitações; fiscalizar obras referentes aos sistemas de água e esgotos sanitários, executadas diretamente pelo DAEV ou por terceiros, visando o cumprimento exato do projeto previamente elaborado; fazer zelar pela conservação dos arquivos de plantas e projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários do DAEV; orientar e fiscalizar a arrumação e limpeza dos locais de trabalho; promover a execução de medidas de higiene e segurança do trabalho; conduzir o veículo, conforme a necessidade do DAEV, zelando pela sua conservação; proceder o atendimento aos usuários do Sistemas de Água e Esgotos, dentro de sua área de atuação; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

504 - Engenheiro Elétrico

Elaborar o planejamento e projeto elétrico das obras referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários do DAEV; fazer zelar pela conservação e atualização dos arquivos de plantas e projetos elétricos dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários do DAEV, por meio de novas tecnologias e métodos, visando o aprimoramento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; analisar, sugerir alterações e aprovar projetos elétricos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de loteamentos e condomínios, quando regularmente solicitado; emitir pareceres técnicos em processos de compras de equipamentos, materiais e serviços do DAEV, sempre que solicitado pela Comissão Julgadora de Licitações, Agente de Contratação ou Pregoeiro; fiscalizar obras referentes às instalações elétricas, executadas diretamente pelo DAEV ou por terceiros, visando o cumprimento exato do projeto previamente elaborado; fazer zelar pela conservação dos arquivos de plantas e projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários do DAEV; orientar e fiscalizar a arrumação e limpeza de seu local de trabalho; promover a execução de medidas de higiene e segurança do trabalho; conduzir veículo oficial, conforme a necessidade do DAEV, zelando pela sua conservação; proceder o atendimento aos usuários do Sistemas de Água e Esgotos, dentro de sua área de atuação; e, executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

505 - Procurador

Promover a defesa do DAEV em Juízo, nas ações, feitos ou processos de qualquer natureza; tomar as providências relativas ao cumprimento de mandados, notificações, intimações e demais documentos expedidos pelo Poder Judiciário que forem enviados; informar ao Diretor do Departamento, sempre que solicitado, quanto ao andamento dos processos e das providências tomadas; representar ou encaminhar ao Diretor do Departamento da inconveniência de interposição de recurso, deixando de recorrer somente com autorização expressa do Diretor; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do DAEV, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares; promover, diariamente, a leitura dos atos judiciais publicados em imprensa oficial, acompanhando os trâmites processuais, qualquer que seja a instância, informando ao Diretor dos prazos estabelecidos; promover, diariamente, a leitura das publicações oficiais, acompanhando a edição dos atos de interesse do DAEV; manter sempre atualizado o processo administrativo que trate das ações judiciais, informando o andamento do feito, bem como juntando as publicações do Diário Oficial – Poder Judiciário; elaborar termos de acordo para pagamento parcelado em ações judiciais, quando autorizado; emitir pareceres sobre consultas formuladas, relativas a assuntos de natureza jurídicoadministrativa, que lhe forem submetidas pelo Diretor do Departamento; coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o diretor do Departamento nos assuntos de interesse do DAEV; promover a guarda, em perfeita ordem, dos documentos afetos à sua área de atuação; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento.





ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA

Atenção: A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

201 - Auxiliar de Operador de Tratamento de Esgoto

202 - Tratorista II

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	20
Matemática e Raciocínio Lógico	20

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Ortografia; Divisão Silábica; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Adjuntos adnominais e adverbiais; Termos da oração; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Aposto; Vocativo; Interjeição; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conteúdo Programático até a 8ª série/ 9º ano, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Antecessor e Sucessor; medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo e massa; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; introdução à geometria; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções Básicas de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- 301 Eletricista do Comando Elétrico e Eletromecânica
- 302 Operador do Sistema de Água
- 303 Reparador e Aferidor de Hidrômetros

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	20
Matemática e Raciocínio Lógico	20

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no

conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1º volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO

- 401 Kadista
- 402 Operador de Estação de Tratamento de Água
- 403 Operador de Estação de Tratamento de Esgoto
- 404 Técnico em Química
- 405 Técnico em Segurança do Trabalho

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática e Raciocínio Lógico	15
Conhecimentos Específicos	10

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 401 - KADISTA:

Desenho básico de projeto: formatos, escalas, símbolos e convenções; Normas ABNT; Representação de projetos; Projetos de modificação e acréscimos; Elementos básicos do projeto: etapas de projeto, plantas baixa e de situação, fachadas, cortes e detalhes; Noções de topografia; Levantamento arquitetônico e urbanístico; Noções básicas de Perspectivas Isométricas; Locação de obras; Tecnologia das construções; Conhecimento dos sistemas AUTOCAD e Corel Draw; Conteúdo Programático do Curso (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 402 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 403 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO:

A matéria e suas transformações; Ácidos, bases e sais; Álcool, cetona e éter; Equações e fórmulas químicas; Funções; Soluções; Segurança no Laboratório Químico; Técnicas Básicas de Laboratório Químico; Unidades de Concentração; Preparo de Soluções; Estequiometria de Soluções; Titulação Ácido-base, Redox, Complexação e Precipitação; Gravimetria; Cálculo e medida de pH; Tampão; Equilíbrio químico e sua aplicação (produto de solubilidade); Natureza dos Compostos Orgânicos: estrutura do átomo de carbono e hibridações, cadeias carbônicas e estruturas, polaridade dos compostos orgânicos, isomeria estrutural e óptica, força dos ácidos e bases orgânicas; Funções Orgânicas; Noções de análises de microbiologia, DQO, DBO e Oxigênio Dissolvido (OD) em água; Noções básicas sobre processos convencionais de tratamento de água, para fins de consumo humano, e de tratamento de esgoto doméstico; Potenciometria: noções básicas e sua aplicação com utilização de eletrodos; (eletrodo de vidro, de referência, de íons, e de membranas sólidas); Conhecimento em Potenciômetros; calibração de um eletrodo; cuidados a ter durante as medições potenciométricas e Utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Espectroscopia Molecular UV/Vis: noções básicas das técnicas de mediações de Absorbância e Transmitância (lei de Beer), da instrumentação envolvida, da aplicação das medidas Qualitativas e Quantitativas, com utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Espectroscopia de Absorção Atômica: noções básicas de técnicas de Atomização de Amostras, da instrumentação para Absorção Atômica, das interferências na Espectroscopia de Absorção Atômica e

conhecimento da técnica de geração de hidretos; Espectroscopia de Emissão Atômica: noções básicas da técnica de espectrometria de emissão baseada em fontes de Plasma, conhecimento da sua aplicação com utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Cromatografia a Gás: Princípios básicos; Técnicas usadas; Fases estacionárias; Detectores; Análise qualitativa e quantitativa; Métodos de análise cromatográfica aplicada a equipamentos elétricos; Descrição geral da cromatografia, velocidade de migração de solutos, alargamento da zona de eficiência da coluna, otimização da eficiência da coluna, aplicação da cromatografia nas análises de compostos organoclorados e pesticidas com utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Cromatografia Líquida de Alta Eficiência: conhecimentos nos equipamentos para cromatografia líquida, da eficiência da coluna, otimização dos componentes do sistema para melhorar a eficiência da separação, utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Análise de regressão: Média aritmética; Desvio-médio; Grau de liberdade; Desvio-padrão e Variância; Conhecimentos em: Elementos, átomos e compostos e ligações químicas, Gases, Líquidos e mudanças de estado; Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos; Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos, bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório; Conhecimento de legislação: Portaria MS 2914 DE 2011; Resolução Conama 357 de17 de março de 2005, alterada pelas Resoluções nº 393/2007, n° 397/2008, n° 410/2009 e n° 430/2011; Resolução Conama 375 de 2006; Resolução Estadual SS65 de 2005; Decreto 5440 de 4 de maio de 2005; Legislações pertinentes a água e esgoto; e Conteúdos Programáticos do Curso de Técnico de Química (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 404 - TÉCNICO EM QUÍMICA:

Química geral e inorgânica; Tabela Periódica; Funções químicas; Estequiometria; Estudo dos gases; Físicoquímica; Reações de oxirredução; Cinética e equilíbrio químico; Eletroquímica; Química orgânica; Hidrocarbonetos; Polímeros; Noções básicas de segurança no laboratório e de análise de risco de processos: Estocagem de reagentes químicos; Riscos de incêndios em solventes inflamáveis; Misturas explosivas; Reagentes perigosos pela toxidade e/ou reatividade; Equipamentos de proteção individual e coletivo; Noções de primeiros socorros; Biossegurança em laboratório químico; Exposição ocupacional a riscos químicos e físicos; Técnicas básicas de laboratório: Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório; Vidraria aferida; Identificação, uso e limpeza de vidraria aferida usada nas diversas operações em um laboratório; Identificação, uso e calibração de aparelhagem volumétrica e graduada; Preparação de amostras e de materiais; Preparo de soluções; Métodos de separação; Filtração; Decantação; Centrifugação; Extração por solvente; Cristalização; Precipitação; Destilação; Sistemas de aquecimento e refrigeração: secagem de substâncias; Manuseio e pesagem de substâncias; Técnicas de amostragem e manuseio das amostras: Preservação de amostras; Amostragem de sólidos, líquidos e gases; Cuidados; Análise química: Definição; Análise química qualitativa e quantitativa; Etapas de uma análise química; Escolha de método de análise para uma amostra; Aplicações; Análises quantitativas clássicas, Volumetria; Gravimetria; Análises instrumentais: Técnicas eletroanalíticas; Técnicas espectroanalíticas; Cromatografias líquidas e gasosas; Estatística aplicada à química: Algarismos significativos; Arredondamento; Erros em química analítica; Média, desvio padrão, intervalo de confiança, exatidão e precisão; Testes de significância; Conteúdo Programático do Curso (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação, riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e de acidentes no trabalho. Medidas de controle e eliminação de riscos ambientais e de meio ambiente de trabalho. Conceito legal e prevencionista de acidente de trabalho. Conceito de Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Responsabilidade em matéria de riscos e prevenção de acidentes do trabalho. Eliminação e controle de riscos ambientais e ergonômicos. Antecipação, avaliação, controle e monitoramento de riscos e condições ambientais de trabalho. Procedimentos de segurança, saúde e higiene do trabalho. Programas de prevenção de acidentes e de gestão de riscos no trabalho. Normas Regulamentadoras de segurança, higiene e saúde no trabalho. Frequência e gravidade de acidentes do trabalho. Investigação e Análise

de Acidentes de Trabalho - Métodos Prevencionistas. Mapa de Risco. Inspeção de segurança. Proteção contra incêndios, saídas de emergências e outras atividades relacionadas ao combate ao fogo. Primeiros socorros. Equipamento de proteção individual. Legislação trabalhista - Contrato de trabalho: conceito, elementos, requisitos, características, alteração, interrupção, suspensão. Duração do trabalho. Jornada noturna. Todo Conteúdo programático do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. (Currículo Básico).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

501 - Assistente Social

502 - Biólogo

503 - Engenheiro Civil

504 - Engenheiro Elétrico

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	30

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 501 - ASSISTENTE SOCIAL:

Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão; História do Serviço Social; Serviço Social e Formação Profissional; Metodologia do Serviço Social; Serviço Social e Ética; Serviço Social e assistência; Serviço Social e recursos humanos; Serviço Social e saúde; Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde. Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais. Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde. A Prática Institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A Dimensão Política da Prática Profissional; Questões Sociais Decorrentes da Realidade Família, Criança, Adolescente, Idoso, Deficiente, Educação, Saúde e Previdência do Trabalho; Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Elaboração de Programas e Projetos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.8842/94 (Fixa a Política Nacional do Idoso); Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Pesquisa em Serviço Social; Atuação do Serviço

Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Programa Social SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Serviço Social (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 502 - BIÓLOGO:

I. MOLÉCULAS FUNDAMENTAIS: Água; Carboidratos; Lipídios; Proteínas; Vitaminas; Ácidos nucléicos; Metabolismo enzimático. II. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR: Membranas Celulares; Processos de trocas entre os meios interno e externo da célula; Organelas citoplasmáticas e citoesqueleto; Núcleo celular, cromossomos, estrutura e duplicação do DNA; Divisões celulares: meiose e mitose; Células eucariontes e procariontes; Células vegetais e animais; Síntese protéica; Fotossíntese e quimiossíntese; Fermentação e respiração. III. HISTOLOGIA: Tecidos epiteliais; Tecidos conjuntivos; Tecido cartilaginoso; Tecido ósseo; Tecido sangüíneo e mecanismos de defesa imunológica; Tecidos musculares; Tecido nervoso e transmissão do impulso. IV. ANATOMIA E FISIOLOGIA: Nutrição; Respiração; Circulação; Excreção; Coordenção nervosa e hormonal; Reprodução assexuada e sexuada; Sistemas reprodutores feminino e masculino; Gametogênese, fecundação, ciclo menstrual e métodos contraceptivos; Doenças sexualmente transmissíveis; Desenvolvimento embrionário em vertebrados. V. GENÉTICA: Monoibridismo; Diibridismo; Relação entre meiose e segregação independente; Análise de Heredogramas; Herança dos grupos sanguíneos; Determinação genética dos sexos; Herança ligada ao sexo; Anomalias genéticas humanas; Mutações; Genética de populações; Biotecnologia e engenharia genética. VI. EVOLUÇÃO: Hipóteses sobre a origem da vida na Terra; Evidências da evolução; Teorias de Lamarck e Darwin; Teoria sintética da evolução; Especiação; Evolução do Homem; VII. TAXONOMIA: Categorias taxonômicas; Regras da nomenclatura; Os reinos de seres vivos. VIII. VÍRUS: Estrutura, tipos principais e ciclo de vida; Doenças viróticas mais comuns. IX. BACTÉRIAS E CIANOFÍCEAS: Estrutura, tipos e reprodução; Importância ecológica e econômica; Doenças bacterianas mais comuns. Análise bacteriológica. X. PROTOZOÁRIOS: Caracterização dos grupos principais; Importância ecológica; Doenças mais comuns provocadas por protozoários. XI. FUNGOS E LÍQUENS: Características gerais e diversidade; Importância ecológica, médica e econômica. XII. ANIMAIS: MORFOLOGIA E FISIOLOGIA, RELAÇÕES EVOLUTIVAS, REPRODUÇÃO E HABITAT: Poríferos; Cnidários; Platelmintos; Nematóides; Verminoses comuns no Brasil - ciclo e prevenção; Moluscos; Anelídeos; Artrópodos; Equinodermas; Peixes; Anfíbios; Répteis; Aves; Mamíferos. XIII. DIVERSIDADE NAS PLANTAS: MORFOLOGIA, RELAÇÕES EVOLUTIVAS, REPRODUÇÃO E HABITAT: Algas; Briófitas; Pteridófitas; Gimnospermas; Angiospermas. XIV. MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DAS PLANTAS VASCULARES: Morfologia da raiz, caule, folha, fruto e semente: Os principais tecidos das plantas vasculares; Nutrição e transpiração; Crescimento e desenvolvimento. XV. ECOLOGIA BÁSICA E HUMANA: Fluxo de energia e ciclagem da matéria nos ecossistemas; Interações bióticas: mutualismo, competição, predação, parasitismo e herbivoria; Relações tróficas: níveis, cadeia e teias; Propriedades das populações, crescimento e regulação populacional; Sucessão ecológica; Biomas brasileiros; Crescimento demográfico e econômico versus utilização dos recursos naturais; Principais tipos de agressões ao meio ambiente e suas soluções. Todo Conteúdo Programático do Curso de Graduação em Biologia (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 503 - ENGENHEIRO CIVIL:

Materiais de construção civil - tipos, propriedades, aplicações; Cálculo estrutural; Análise estrutural - estática, vínculos, cargas, reações, solicitações, flexões, tensões, cisalhamento, Deformações, flambagem; Mecânica dos solos - propriedades físicas e mecânicas dos solos; Sistema de drenagens; Mecânica dos fluídos; Geologia / Geotécnica - rochas, solos; Noções de meteorologia e climatologia; Hidráulica - hidrostática, hidrodinâmica, vazão, dutos, encanamentos, bombas; Topografia e terraplenagem - nivelamento, levantamento topográfico, planimetria, altimetria, Cálculos topométricos; Noções de impacto ambientar e gestão ambiental; Instalações hidrosanitárias - projeto, execução, abastecimento de água, esgoto, combate a incêndio; Fundações - blocos, sapatas, tubulões, estacas; Edificações; Planejamento de construções - documentação, projetos, orçamento, custos, análise de custos-benefícios, planejamento de obra, cronograma; Patologia das construções - patologia em estruturas, revestimentos, telhados, forros e pisos; Conteúdos: programação de obras; Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Projeto e execução de obras civis; Locação de obra; Sondagens; Instalações provisórias; Canteiro de obras; Proteção e segurança - equipamento de proteção individual (epi), equipamento de proteção coletiva (epc); Depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e

ferramentas; Escavações, escoramentos; Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; Formas; Armação; Alvenaria estrutural; Estruturas pré-fabricadas; Controle tecnológico; Argamassas; Instalações prediais; Alvenarias e revestimentos; Esquadrias; Coberturas; Impermeabilização; Ensaios de recebimento da obra; Desenho técnico; Aglomerantes - gesso, cal, Cimento Portland; Agregados; Concreto: dosagem; Tecnologia do concreto; Origem e formação dos solos; Índices físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões nos solos; Prospecção geotécnica; Permeabilização dos solos; Percolação nos solos; Compactação dos solos; Compressibilidade dos solos; Adensamento nos solos; Estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos; Empuxos de terra; Estruturas de arrimo; Estabilidade de taludes; Estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas; Resistência dos materiais; Teoria da elasticidade; Tensões principais; Flexão simples; Flexão composta; Torção; Esforços em uma seção; Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); Deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; Linhas de influência em estruturas isostáticas; Esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios; Estudos das estruturas hiperestáticas; Métodos dos esforços; Método dos deslocamentos; Processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas; Dimensionamento do concreto armado; Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado; Aço -Fabricação do aço, características mecânicas do aço, estruturas de aço, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação; Dimensionamento de seções retangulares sob flexão; Dimensionamento de seções T; Dimensionamento de peças de concreto armado submetida à torção; Dimensionamento de pilares; Detalhamento de armação em concreto armado; Fiscalização; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços; Documentação da obra: diários e documentos de legalização; Hidráulica aplicada e hidrologia; Noções de barragens e açudes; Conteúdo Programático das disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 504 - ENGENHEIRO ELÉTRICO:

Circuitos polifásicos e magnéticos: Elementos (resistência, indutância, capacitância) e impedâncias; Teoria de circuitos, triângulo de potências; Circuitos trifásicos, cargas equilibradas e desequilibradas, ligações em estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha; Circuitos magnéticos, perdas no ferro, saturação; Representação em PU; Instalações elétricas de Baixa Tensão e Média Tensão; Projetos e Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais: Tipos de sistemas, configurações típicas; Componentes de uma instalação; Dimensionamento de circuitos e cálculo de quedas de tensão e curto-circuito; Configurações de alimentação, comando e proteção de motores, especificação de alimentadores e proteções; Leitura e interpretação de diagramas elétricos; Lei de ohm e Resistividade; Inversor de frequência: Tecnologia e princípio de funcionamento, aplicações, parametrização do Inversor de frequência; Análise de Sistemas Elétricos de Potência: Componentes simétricas, potência e componentes sequenciais, circuitos sequenciais e análise de circuitos desequilibrados; Curtocircuito: tipos, cálculo e análise de correntes de curto-circuito, faltas simétricas e assimétricas; Matrizes de impedâncias, análise de fluxo de potência; Transporte de energia e linhas de transmissão; Conceitos básicos de distribuição; Subestações; Máquinas Elétricas: Fundamentos de conversão eletromecânica; Transformadores: conceitos gerais, grandezas características, tipos de conexão, polaridade e defasamento angular; Dispositivos de Proteção (Disjuntor, Fusíveis, Dispositivo Diferencial Residual - DR e Dispositivo de Proteção Contra Surtos -DPS); Eletrodutos (tipos, acessórios e dimensionamento); Condutores Elétricos (tipos, conexões e dimensionamento); Tomadas (tipos, simbologia, aplicação e instalação); Máquinas rotativas: máquinas de corrente contínua, máquinas síncronas e assíncronas, conceitos gerais e definições, princípio de funcionamento, operação motora e geradora, bombas hidráulicas, circuitos equivalentes em regime permanente, partida de motores; Acionamentos elétricos; Fundamentos de acionamentos controlados; Instrumentação Industrial: princípio de funcionamento de instrumentos de medição: temperatura, vazão, pressão, nível, posição/rotação, tensões e correntes elétricas; Exemplos de aplicações; Controle de Processos: Tipos de controladores, resposta em frequência, critério de estabilidade de Nyquist, lugar das raízes, projeto de controladores; Definições: realimentação de saída e de estados (estática e dinâmica), controle em malha aberta e em malha fechada, observabilidade e controlabilidade; Alocação de polos e sintonia de controladores; Quadro de Distribuição Monofásico; Aterramento (conceito, aplicação e tipos); Lâmpadas (tipos, acessórios, aplicação e instalação); Interruptores (uma seção, duas seções, três seções, paralelo e intermediário); Luminotécnica; Variador de

Luminosidade (tipos e instalação); Relé Fotoelétrico (tipos e instalação); Sensor de Presença (tipos e instalação); Relé de Impulso (tipos e instalação); Campainha, Cigarra e Sirene (tipos e instalação); Instalações telefônicas e de transmissão de dados; Porteiro Eletrônico (tipos e instalação); Normas Regulamentadoras; Normas Técnicas; Leitura de desenho técnico de Engenharia; Uso de Equipamentos de análise de propriedades elétricas (Multímetros, Megômetros, Wattimetros, Alicates volt amperímétricos e luxímetros); Conteúdo Programático do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (Currículo Básico).

505 - Procurador

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	30
Peça Processual/Parecer Jurídico	01

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 505 - PROCURADOR:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. - Evolução constitucional do Brasil. - Normas constitucionais: classificação. - Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. -Disposições constitucionais transitórias; Hermenêutica Constitucional. - Poder Constituinte. - Reforma constitucional: emenda e revisão constitucionais. - Controle de constitucionalidade: direito comparado. -Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. - Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. - Inconstitucionalidade por omissão. - Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. - Ação declaratória de constitucionalidade. - Direitos e garantias individuais e coletivos. - Princípio da legalidade. - Princípio da isonomia. - Regime constitucional da propriedade. - "Habeas corpus", mandado de segurança, mandado de injunção e "habeas data". - Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro. - Direitos sociais e sua efetivação. - Princípios constitucionais do trabalho. - Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. - Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. - Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. - Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. - União. Competência. - Estado-membro. - Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. - Estado-membro. Competência. Autonomia. - Administração Pública: princípios constitucionais. - Servidores públicos: princípios constitucionais. - Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. - Leis delegadas. -Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. - Poder Judiciário.

Organização. - Supremo Tribunal Federal: organização e competência. - Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. - Justiça do Trabalho: organização e competência. - Justiça do Trabalho: organização e competência. - Justiça nos Estados. - Ministério Público: princípios constitucionais. - Limitações constitucionais ao poder de tributar. - Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. - Princípios constitucionais da ordem econômica. - Intervenção do Estado no domínio econômico. - Interesses difusos e coletivos.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. O Direito Administrativo como Direito Público. Objeto do Direito Administrativo. - Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. - Fontes do Direito Administrativo: a doutrina e a jurisprudência na formação do Direito Administrativo. A lei formal. Os regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. - A relação jurídico-administrativa. A personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. - A teoria do órgão da pessoa jurídica: sua aplicação no campo do Direito Administrativo. - Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. - A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. - Ausência de competência: o agente de fato. - Hierarquia. O poder hierárquico e suas manifestações. - Centralização, e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. - Concentração e desconcentração de competência. - Autarquia. - Fundações públicas. -Empresa pública. - Sociedade de economia mista. - Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. -Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. - Atos administrativos simples, complexos e compostos. - Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. - Atos administrativos gerais e individuais. - Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo, a discricionariedade. - Ato administrativo inexistente. A teoria das nulidades no Direito Administrativo. - Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. - Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. - Contrato administrativo: a discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. - Formação do contrato administrativo: elementos. A licitação: conceito, modalidades e procedimentos; a dispensa de licitação, sua inexigibilidade. - Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. - Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. - Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. - Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; as liberdades públicas e o poder de polícia. - Principais setores de atuação da polícia administrativa. - Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. O usuário do serviço público. - A concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. - Extinção da concessão de serviço público; a reversão dos bens. -Permissão e autorização. - Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. - Domínio público aéreo. Vias públicas; cemitérios públicos; - Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. - Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. - Servidões administrativas. - Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. - Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. A indenização. - Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. A chamada "desapropriação indireta". - Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. - Controle interno e externo da Administração Pública. - Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: o contencioso administrativo e o sistema da jurisdição una. - O controle jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. - Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. O Tribunal de Contas do Estado e suas atribuições. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. - A responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no direito brasileiro. - Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. - Funcionários efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de emprego em comissão. - Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. - Formas de provimento e vacância dos empregos públicos. - A exigência constitucional de concurso público para a investidura em emprego público. - Procedimento administrativo. A instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. - Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. - Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

<u>DIREITO FINANCEIRO</u>: Finanças públicas na Constituição de 1988. - Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17.3.64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. - Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4) Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. - Dívida Ativa do Município de natureza tributária e não tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. - Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: Classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e Conversão. Dívida pública: Conceito, Disciplina constitucional. Classificação e extinção. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4.5.00). - Emenda Constitucional n.º 30, de 13 de setembro de 2000.

<u>DIREITO TRIBUTÁRIO</u>: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos Municipais.

DIREITO CIVIL: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente.

<u>DIREITO PROCESSUAL CIVIL</u>: Jurisdição: contenciosa e voluntária. - Órgãos da Jurisdição. - Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. - Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. - Procedimento ordinário e sumaríssimo. - Competência: absoluta e relativa. - Competência Internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. - Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. - Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros:

Oposição, nomeação à autoria, Denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. - Formação, suspensão e extinção do processo. - Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. - Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. - Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. - Da comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. - Despesas Processuais e honorários advocatícios. - Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. - Julgamento conforme o estado do processo. - Audiência de Instrução e Julgamento. - Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. - Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. - Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. -Reclamação e correição. - Ação rescisória. - Ação Monitória. - Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. - Título executivo judicial e extrajudicial. - Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. - Execução para entrega de coisa. - Execução de obrigação de fazer e de não fazer. - Execução contra a Fazenda Pública. - Execução fiscal (Lei n.º 6.830, de 22.9.80). - Embargos à execução. - O Ministério Público no Processo Civil. - Ação popular e ação civil pública. -Ação declaratória. Declaratória incidental. - Ação discriminatória. - Ação de Usucapião. - Ação de consignação em pagamento. - Ação de despejo e renovatória. - Ação de desapropriação. - Ações possessórias. - Embargos de terceiro. - Ação cível originária nos tribunais. - Tutela antecipada e tutela específica. - Medidas cautelares. -Ação cautelar fiscal.

<u>DIREITO PENAL</u>: Crimes contra a Administração Pública; Crimes relativos à Licitação.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Resoluções nº 50 e 451, da ARECPCJ; Lei Orgânica do Município de Valinhos.

PEÇA PROCESSUAL/PARECER JURÍDICO:

1 (uma) Peça Processual/Parecer Jurídico de acordo com o Programa de Prova e em conformidade com a situação/problema apresentada.





ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA/CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME:		
CPF:		
INSCRIÇÃO:		
CARGO:		
DEELCIÊNCIA	/SITUAÇÃO DECLARADA:	CID:
DEFICIENCIA	7311 OAÇAO DECLARADA.	CID.
NOME DO M	ÉDICO QUE ASSINA O LAUDO/ATESTADO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:
		L
CONDIÇÕES	ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	
	CISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	
	NO PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE RESPOSTAS	
	ETE DE LIBRAS	
□ LEDOR		
□ NOME S		
_	GABARITO AMPLIADO	
_	FÁCIL ACESSO	
	RA AMAMENTAÇÃO PROTESE OU APARELHO AUDITIVO	
	CONDIÇÕES	
L OUTRAS	CONDIÇOES	
QUAL?		
<u> </u>		
JUSTIFIC	ATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL:	
ΔΤΕΝ(ÃΩ: Ες	ta <u>Declaração</u> e o respectivo <u>Laudo Médico/Documento</u> deverão se	r encaminhados via SEDEY com
	e Recebimento) para o IGECS – Instituto de Gestão de Cidades -	
	Piso 2 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13.331-616, até no	
•	o das inscrições.	maximo = (a, a.a a.a. apos o
	, ,	
	, de de	e 20
		_
	Assinatura do candidato	-





ANEXO IV - DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (DOADOR DE SANGUE)

NOME:	
CPF:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO:	

ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENVIADA CÓPIA AUTENTICADA REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL № 3.710/2003, ALTERADA PELA LEI № 5.336/2016, OU SEJA, <u>DOADOR DE SANGUE</u>:

- 1. Formulário de Solicitação de Isenção devidamente **assinado** (<u>Disponível no menu comprovante de inscrição</u>: o qual deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site <u>www.igecs.org.br</u> OU utilizar esse **Anexo** preenchido e assinado); e
- 2. Cópia **Autenticada** de documento expedido pela entidade coletora ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo a discriminação do número de doações e a data em que foram realizadas, sendo que não poderá ser inferior a 2 (duas) doações no período de 12 (doze) meses anterior a publicação do edital, isto é, no período de 19/06/2022 a 18/06/2023.

ATENÇÃO:

- O documento de que se trata o item 2. deste formulário deverá conter o timbre da instituição, data da doação, assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão; e
- Constitui-se crime a apresentação de documentação falta ou adulterada, com previsão de sansão penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.

 ,de	de 20
 Assinatura do candidato	<u> </u>

IMPORTANTE:

- Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Cargo. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Cargo, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas;
- Não haverá devolução da documentação encaminhada a **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** para solicitação de inscrição com isenção de pagamento e terá validade somente para este Certame; e
- Caso os documentos protocolados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

ATENÇÃO: Os <u>Documentos Comprobatórios</u> (Anexo) devem ser enviados em Envelope via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** – situado a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, 2º Andar - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13.331-616, até a data de <u>22/06/2023</u>.





ANEXO V - DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (MESÁRIO ELEITORAL)

NOME:	
CPF:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO:	

ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENVIADA CÓPIA AUTENTICADA REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI № 5.863/2010, OU SEJA, PRESTEM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL NO PERÍODO DE ELEIÇÃO:

- 1. Formulário de Solicitação de Isenção devidamente **assinado** (<u>Disponível no menu comprovante de inscrição</u>: o qual deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site <u>www.igecs.org.br</u> OU utilizar esse **Anexo** preenchido e assinado); e
- 2. Cópia **Autenticada** de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo.

ATENÇÃO:

- O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços junto à Justiça Eleitoral terá a validade de 4 (quatro) anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços;
- O documento de que se trata o item 2. deste formulário deverá conter o timbre da Justiça Eleitoral, data e turno do pleito, assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão; e
- Constitui-se crime a apresentação de documentação falta ou adulterada, com previsão de sansão penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.

 de	de 20
Assinatura do candida	to

IMPORTANTE:

- Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Cargo. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Cargo, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas;
- Não haverá devolução da documentação encaminhada a **IGECS Instituto de Gestão de Cidades** para solicitação de inscrição com isenção de pagamento e terá validade somente para este Certame; e
- Caso os documentos protocolados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

ATENÇÃO: Os <u>Documentos Comprobatórios</u> (Anexo) devem ser enviados em Envelope via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** – situado a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, 2º Andar - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13.331-616, até a data de <u>22/06/2023</u>.